

Lei nº 362

A. Paula

Abre um crédito suplementar de Cr\$ 5.000,00 à verba "Despesas Imprevistas".

O povo do Município de Lima Duarte, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º = Fica aberto um crédito suplementar de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) à dotação (8-99-4) = "Despesas imprevistas", do orçamento vigente.

Art. 2º = Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão exatamente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Lima Duarte, aos 14 de novembro de 1948.

O Prefeito

Alcides Otacílio de Paula

Registrada e Publicada nesta Prefeitura Municipal de Lima Duarte, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de mil e novecentos e quarenta e oito.

Paulo de Souza Secretário